

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

20  
Jul

ATA 06/84

001. Aos onze dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e  
002. quatro, às nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre da Facul  
003. dade de Agronomia Eliseu Maciel, realizou-se uma reunião ordiná  
004. ria do Conselho Universitário da Universidade Federal de Pelo  
005. tas, convocada e presidida pelo Senhor Presidente Magnífico Re  
006. tor Prof. José Emilio Gonçalves Araujo. Estavam presentes os  
007. seguintes Conselheiros: Profa. Clinéa Campos Langlois, Vice-  
008. reitora desta Instituição; Prof. Adolfo Amilcar Aranalde, Prof.  
009. Eduardo Allgayer Osório, Prof. Ruy Brasil Barbedo Antunes,  
010. Profa. Elide Minioni, Prof. José Leomar Böhn, Prof. Rubens  
011. Bellora, Profa. Maria do Carmo Seus, Prof. Daniel de Souza  
012. Soares, Profa. Elisa Clélia Minioni, Prof. Leo Zilberknop, Prof.  
013. Mauro Gomes de Mattos, Profa. Consuelo de Azevedo Requião,  
014. Profa. Carmen Lúcia M. Hernandez, Prof. Ivo Gomes de Mattos,  
015. Prof. Sérgio R. Vianna da Cruz Lima, Profa. Gilce Marlene W.  
016. da Cunha, Prof. Carlos Rodrigues Peixoto, Prof. Renato Luiz  
017. Mello Varoto, Prof. Antonio Xavier Andrade, Profa. Emília Nalva  
018. Ferreira, Prof. Jau Paulo Goulart, Prof. Paulo Afonso Rhein-  
019. gantz, Profa. Zilma H. Cavalcanti Millan, Prof. José Francisco  
020. G. Moreira, Prof. Isidoro Halpern, Prof. Ivan Soares Gervini,  
021. Prof. Helvio Debli Casalinho, Prof. Morenei Oliveira Chaves,  
022. Prof. Claudio Borba Gomes, Profa. Antonina Zulema D'Ávila Pai-  
023. xão e os Acadêmicos José Milguel Quedi Martins, Luiz Fernando  
024. Schmidt, Carlos Atilio Todeschini, Ângela Amaral e Clóvis Napp.  
025. Havendo número legal de Conselheiros, o Senhor Presidente deu  
026. por aberta a sessão. - ORDEM DO DIA - ITEM I - APROVAÇÃO DA ATA  
027. DA SESSÃO ANTERIOR - Colocada em discussão foi a mesma aprovada  
028. por unanimidade. ITEM II - APRECIACÃO DO OFÍCIO Nº 107/84 - EN-  
029. CAMINHADO PELO CONSELHO DEPARTAMENTAL DA FACULDADE DE ODONTOLO-  
030. GIA - O Senhor Presidente disse que o tema principal desta  
031. reunião se refere ao Ofício nº 107/84, enviado a esta Reitoria'  
032. pelo Vice-Diretor da Faculdade de Odontologia, em exercício, que  
033. transmite a Resolução nº 02/84 do Conselho Departamental da  
034. Faculdade de Odontologia, em que propõe ao Conselho Universitá-  
035. rio a destituição do Prof. José Leomar Monteiro Böhn do cargo  
036. de Diretor dessa Unidade Universitária. Disse o Senhor Presiden  
037. te que é uma situação inusitada dentro da Universidade e que  
038. antes de trazer este processo, ouviu a Procuradoria Jurídica pa  
039. ra saber do embasamento que poderia ter uma decisão como esta.  
040. A seguir o Senhor Presidente disse que iria ler aos Conselhei-'  
041. ros o teor do ofício nº 107/84 de 28.08.84. Senhor Presidente.'  
042. Cumprindo determinação do Órgão Máximo desta Faculdade, dirijo-  
043. -me a Vossa Magnificência com o fim de encaminhar em anexo, có-  
044. pias da Resolução nº 02/84, datada de 28.08.84 a Ata nº 08/84,'  
045. data de 17.07.84 do Colendo Conselho Departamental desta Unida-

W



046.de Universitária. Sendo o que se me apresenta, reitero a Vossa  
047.Magnificência os protestos de elevada estima e consideração. '  
048.Prof. Mário Thadeo R. Cruzeiro - Vice-Diretor em Exercício -  
049.A seguir o Senhor Presidente reportou-se à Resolução nº 02/84,  
050.fls.02, que diz o seguinte: O CONSELHO DEPARTAMENTAL da Facul-  
051.dade de Odontologia da Universidade Federal de Pelotas, reuni-  
052.do em dezessete de agosto de mil novecentos e oitenta e qua-  
053.tro; Considerando aprovação pela maioria absoluta através de  
054.votação secreta de seus membros; Considerando a inviabilidade '  
055.do exercício da Direção desta Faculdade pelo Professor José  
056.Leomar Monteiro Böhn, uma vez que perdeu totalmente a confian-  
057.ça de docentes e discentes da mesma Unidade Universitária; Con-  
058.siderando que, a perda de confiança decorreu de atitudes toma-  
059.das como Diretor e, como tal, membro do Conselho Universitã- '  
060.rio, contrárias ao pensamento da Faculdade e violadores de  
061.princípios de lealdade, necessária ao convívio Universitário; '  
062.Considerando que, não se trata de uma punição disciplinar, mas  
063.de uma decisão política, de conveniência da Faculdade, cuja  
064.função educacional não deve ser prejudicada por um clima gera-  
065.do pelo próprio Diretor; Considerando que, o interesse maior, '  
066.da Faculdade, deve ser salvo dos efeitos do impasse, RESOLVE:  
067.1. Propor ao Conselho Universitário da Universidade Federal de  
068.Pelotas que esse Órgão se dirija à Senhora Ministra da Educa- '  
069.ção e Cultura, pleiteando a destituição do Professor JOSÉ LEO-  
070.MAR MONTEIRO BÖHN do cargo de Diretor da Faculdade de Odontolo-  
071.gia da Universidade Federal de Pelotas. Presidência do Conse-  
072.lho Departamental da Faculdade de Odontologia da Universidade '  
073.Federal de Pelotas, aos vinte e oito dias do mês de agosto do  
074.ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Prof. Mário Thadeo  
075.Rodrigues Cruzeiro - Presidente em Exercício. Disse o Senhor  
076.Presidente que não está citado a origem legal deste processo, '  
077.dizendo ainda que está se introduzindo na Universidade uma po-  
078.lítica para se tomar uma decisão, esclarecendo que o regimento  
079.determina o que cabe ao Conselho Departamental - numa das suas  
080.responsabilidades - propor, mediante voto secreto de dois ter-  
081.ços de seus integrantes, ao Conselho Universitário, para consi-  
082.deração de autoridade superior a destituição do Diretor ou '  
083.Vice-Diretor (Art. 95, item VI). Esta, ainda que a Resolução '  
084.não diga em que se baseia, é a base legal. Referiu-se a se  
085.guir o Senhor Presidente as atas que estão anexadas ao proces-  
086.so (fls.03 a 11) fazendo aos Conselheiros presentes um relato '  
087.sobre o conteúdo das mesmas. Posteriormente o Senhor Presiden-  
088.te relatou o parecer da Procuradoria Jurídica a respeito do  
089.processo: PROCESSO Nº 23110.005331/84-3 - FACULDADE DE ODONTO-  
090.LOGIA - ASSUNTO: PROPOSTA DE DESTITUIÇÃO DO DIRETOR - Examinó '  
091.pedido relacionado com a destituição do Diretor da Faculdade '  
092.de Odontologia, formalizado através de expediente encaminhado '  
093.pelo Vice-Diretor em Exercício, atendendo decisão do Conselho '  
094.Departamental. Devo inicialmente registrar para que se possa '  
095.ter presente o significado da pretensão, que, em 15 (quinze) -  
096.anos de Universidade, é a primeira vez que vem à Procuradoria,  
097.para apreciação, pedido desta natureza. Por isso - e apenas '  
098.por isso já se justificaria - o exame da questão proposta de-  
099.ve se revestir de cautelas exemplares na busca do equilíbrio ju-  
100.rídico sempre perseguido. E esse exame demonstra "prima facie"

b



22  
Ful

101.uma irregularidade, data venia, flagrante, com o que ficam com  
102.prometidas todas as decisões, todos os registros. Realmente -  
103.e a leitura atenta da ata assim o demonstra - não é possível,  
104.juridicamente, acontecer a "designação" do suplente pelo titu-  
105.lar, como aconteceu (Prof. Luiz Carlos Mascarenhas pelo Prof.  
106.Gastão Pureza Duarte), sem que estejam presentes os pressupos-  
107.tos indispensáveis a orientar essa substituição. Não existe,  
108.no terreno jurídico, a possibilidade de "transferência de re-  
109.presentação ao suplente" como se registra na ata constante dos  
110.autos. O suplente somente poderá substituir o titular em casos  
111.de ausência ou de impedimento. Ou seja, somente nos casos de  
112.impossibilidade material ou jurídica impossibilitadora do exer-  
113.cício das funções pelo titular, seja por eventualidade (molés-  
114.tia, licença, férias) ou por determinação legal (suspensão),  
115.será possível ao suplente vir a exercer efetivamente a suplên-  
116.cia. Convenha-se, não é este o caso dos autos. Por consequen-  
117.te, a participação do suplente gerou irregularidade, subverteu  
118.a ordem jurídica, e com ela todo processo ficou viciado, não  
119.sendo possível sua apreciação. O vício macula o ato, afeta sua  
120.legalidade, rompe o equilíbrio da ordem jurídica e, consequen-  
121.temente, não permite que aquele alcance a finalidade para o  
122.qual foi editado. Essa a primeira observação que merece desta-  
123.que e registro especial e que, bem considerada, importa em dei-  
124.xar prejudicada qualquer apreciação do mérito, mormente se con-  
125.siderada a própria manifestação do suplente quando salienta  
126.que "tem delegação escrita do Prof. Gastão para votar pela des-  
127.tituição do Diretor". Mas vou dizer mais. Porque me parece im-  
128.portante dizer mais, especialmente pela importância da maté-  
129.ria. Mesmo porque existem outros fatos que merecem registro es-  
130.pecial. A começar pelo próprio pedido de convocação do Conse-  
131.lho Departamental, chamado na ata de PRIMEIRO DOCUMENTO. Olvi-  
132.daram seus firtatários - os firtatários do pedido de convocação  
133.- que o pedido de convocação, por se constituir em exceção, de-  
134.ve ser formulado em petição fundamentada, ou seja, vale dizer,  
135.em petição onde os motivos, os fundamentos para justificar a  
136.convocação, sejam explicitados convenientemente. Não é sufi-  
137.ciente a indicação de que se tratam de assuntos relevantes e  
138.de interesse da Faculdade. Porque todos os assuntos, em princí-  
139.pio, são relevantes e de interesse da Faculdade, mormente se  
140.tratados a nível do Colegiado máximo da Unidade. Mas há mais.  
141.Pelo teor da ata há clara transparência de que a reunião foi  
142.tensa. Mas, mesmo tensa, não faltou a um dos professores parti-  
143.cipantes (refiro-me ao Prof. Ettore) a serenidade para alertar  
144.aos demais quanto à necessidade, para se examinar e votar um  
145.pedido de destituição do Diretor, da clara indicação e capitu-  
146.lação da falta grave praticada ou do descumprimento de disposi-  
147.ções ou determinações legais ou superiores. Correta e digna de  
148.aplausos a manifestação do ilustre professor. Efetivamente não  
149.é possível propor-se destituição de um Diretor por questões po-  
150.líticas ou mesmo de conveniência, ainda mais quando se salien-  
151.ta não se tratar de punição disciplinar. Mas que política é  
152.essa? O Conselho Departamental da Faculdade de Odontologia, as-  
153.sim como toda Instituição, não pode ter outra política que  
154.não seja aquela relacionada com os objetivos que informa e  
155.justificam a existência da Universidade - a transmissão do

to



155.ensino, o incentivo à pesquisa, a integração com a comunidade'  
156.através da extensão. Não existe outra política diferente des-  
157.ta. Nem pode haver. E essa política está definida nas normas '  
158.jurídicas e administrativas, que também são jurídicas, necessã  
159.rias ao bom e perfeito funcionamento das instituições, para  
160.que se assegure a realização de seus fundamentais objetivos. '  
161.Por isso que, data máxima venia dos ilustres integrantes do  
162.Conselho Departamental da Faculdade de Odontologia, e com todo  
163.o respeito que eles merecem, não posso aceitar, juridicamente,  
164.frente as colocações que alinhei, e frente a importância e en-  
165.vergadura da matéria, seja possível destituir-se um Diretor '  
166.com fundamento único nos "considerandos" constante da Resolu-  
167.ção nº 02/84. Não é possível assim, tenho para mim, conhecer-  
168.-se do pedido pela manifesta ausência de pressuposto jurídico '  
169.que o justifique. Deixo de lado, por se tornar, de momento, '  
170.desnecessário, e porque invencíveis os argumentos expendidos, '  
171.a questão relacionada com a não existência de mandato do atual  
172.Diretor e do exercício de cargo em comissão, de designação pes  
173.soal do Exmo. Senhor Ministro da Educação e Cultura, pois até  
174.rior ao revigoração da lei atual. É o parecer. Procuradoria<sup>T</sup>  
175.Jurídica, em dez de setembro de mil novecentos e oitenta e  
176.quatro. Carlos Alberto Mascarenhas Schild - Procurador Geral '  
177.da Universidade Federal de Pelotas. Disse que este parecer con  
178.ta com a aprovação do Reitor. Concedida a palavra ao Conselhe  
179.ro José Leomar Monteiro Böhn este pediu licença para se reti-<sup>T</sup>  
180.rar da sessão, para deixar o Conselho mais a vontade para deli  
181.berar. O Senhor Presidente disse que está em discussão o pro-<sup>T</sup>  
182.cesso ora apresentado. O Senhor Presidente disse ainda que que  
183.ria prestar um esclarecimento, no tocante a última parte do  
184.parecer apresentado pela Reitoria. Lembrem-se que os cargos atuais  
185.são cargos em comissão, ou seja, não são cargos de mandato. Os  
186.cargos de comissão são cargos de confiança do Reitor, mais di-  
187.retamente, dos Ministros de Estados que os determinam de acor-  
188.do com a lei que está em vigor. O Conselheiro Carlos Rodrigues  
189.Peixoto, usando da palavra, disse que o pedido do Conselho De-  
190.partamental da Faculdade de Odontologia é um pouco intempesti-  
191.vo, dizendo também que queria chamar a atenção deste Conselho '  
192.que o mandato do Prof. Leomar, como diretor desta Faculdade es  
193.tá em seu final, e com isto acha que não é o momento próprio <sup>T</sup>  
194.para o pedido de destituição. Usando a palavra o Conselheiro '  
195.Helvio Debli Casalinho disse que a título de esclarecimento  
196.gostaria de saber exatamente qual a competência que este Conse  
197.lho tem de analisar este processo, visto que os dirigentes <sup>T</sup>  
198.atuais foram nomeados quando vigorava a lei 6733.O Senhor Pre-  
199.sidente disse que a lei 7177 revigorou toda a legislação de en  
200.sino e, conseqüentemente, todos os aspectos do Estatuto e Regi  
201.mento que pudessem contradizer a legislação anterior, que dei-  
202.xou apenas os cargos de nomeação. Como consequência está em '  
203.pleno vigor o art. 95 item VI, então o Conselho Universitário '  
204.neste momento tem um documento que foi feito na base deste ar-  
205.tigo, e que irá se manifestar sobre ele para então o Conselho '  
206.Universitário propor a apreciação dos órgãos superiores a des-  
207.tituição do Diretor, ou seja, se o Conselho aprovar este pro-  
208.cesso, este será encaminhado a Senhora Ministra de Educação pa  
209.ra homologar a destituição do referido Diretor. O Conselheiro<sup>T</sup>  
210.Luiz Fernando Schmidt fez uma longa explanação sobre o momento

BA



211.que está vivendo a Comunidade Odontológica, tendo em vista a  
212.participação do Diretor desta Unidade na lista sêxtupla para '  
213.Reitor da Universidade Federal de Pelotas, e não representando  
214.o mesmo os anseios daquela comunidade, que era de referendar a  
215.lista eleita pela Comunidade Universitária para o cargo de Rei  
216.tor. Disse que este Conselho deve respeitar o que o Conselho T  
217.Departamental da Faculdade de Odontologia decidiu, porque é o  
218.Órgão máximo daquela Unidade. O assunto ainda em discussão foi  
219.minuciosamente debatido entre os Conselheiros presentes, onde  
220.foram ouvidas diversas manifestações referentes ao pedido de  
221.destituição do Prof. Leomar, originado no Conselho Departamen-  
222.tal da Faculdade de Odontologia. O Senhor Presidente concedeu  
223.a seguir a palavra ao Conselheiro Ivan Soares Gervini que dis-  
224.se que tinha dúvidas quanto aos aspectos levantados no Parecer  
225.do Procurador Jurídico da Universidade, em relação ao voto dos  
226.suplentes dos titulares, no tocante a validade deste voto; tem  
227.dúvidas também quanto a ação deste Conselho, tendo em vista a  
228.maneira como foi escolhido o Prof. Leomar como Diretor, ainda,  
229.no advento da lei 6733; outra dúvida que persiste, é aquela re  
230.ferente também a ação deste Conselho no que se refere a este T  
231.processo nesta sessão, a respeito da votação. Acha que diante '  
232.destes aspectos legais, sem querer entrar no mérito da ques-  
233.tão, gostaria de sugerir que este processo fosse encaminhado a  
234.Comissão de Legislação e Normas para dar parecer sobre os aspectos  
235.leais da questão. O Senhor Presidente disse que este assunto '  
236.teria que ter uma solução nesta reunião, e solicitou aos inte-  
237.grantes da Comissão de Legislação e Normas se teriam condições  
238.de analisar o processo e ainda nesta sessão exarar o respecti-  
239.vo parecer. A Comissão de Legislação e Normas disse que iria '  
240.se retirar da sessão para estudar o assunto, e posteriormente  
241.voltaria para dar o seu parecer. Concedida a palavra ao Conse-  
242.lheiro Rubens Bellora, relator da Comissão de Legislação e Nor  
243.mas, este disse que inicialmente a Comissão abordou o aspecto T  
244.que nesta sessão foi ventilada, relativamente a competência '  
245.este Egrégio Conselho, para examinar a pretensão da Faculdade  
246.de Odontologia. Examinando o art. 95 inciso VI do Regimento Ge  
247.ral da Universidade, entendeu a Comissão de Legislação e Nor- T  
248.mas que efetivamente este Egrégio Conselho tem competência pa-  
249.ra examinar a pretensão esboçada pela Faculdade de Odontolo- '  
250.gia. Disse ainda que superada esta primeira intervenção, a Co-  
251.missão examinou outros aspectos do processo, e deseja ressal- '  
252.tar a este Conselho, alguns tópicos: a) que os diretores de  
253.unidade que tenham assento no Conselho Universitário, eles não  
254.estão na condição de representantes do Conselho Departamental;  
255.eles tem o direito originário a deliberar e votar no Conselho '  
256.Universitário, não estão aqui representando os respectivos Con  
258.selhos Departamentais. b) o art. 17 inciso IV do Regimento es-  
259.tabelece quem integra o Conselho Universitário. Conseqüentemen  
260.te, o professor cuja destituição é solicitada, na oportunidade  
261.em que votou e deliberou, ele o fez na condição de Diretor, '  
262.não o fez na condição de representante do Conselho Departamen-  
263.tal. c) outro aspecto que se entende conveniente, para chamar a  
264.atenção deste Conselho, é que a expressão, que em uma passagem  
265.e outra do regimento aparece, "representar", como exemplo ci-

A



215  
Paul

266.ta o art. 92 inciso I do Regimento; o sentido técnico jurídico  
 267. desta expressão "representar" é exatamente o contrário daquele  
 268. que se está pretendendo enfocar, porque quando se diz represen-  
 269. tar em juízo, quando o Magnífico Reitor representa a Universi-  
 270. dade em juízo, quando um empregador representa a empresa em  
 271. juízo, dizia o saudoso Pontes de Miranda, é que está presente,  
 272. fala como se fosse a própria Unidade, ou seja, as suas declara-  
 273. ções obrigam a unidade, exatamente ao contrário, não é que sig-  
 274. nifique que o pensamento sob o ponto de vista técnico jurídi-  
 275. co, que é o pensamento da Unidade, do respectivo Conselho De-  
 276. partamental deva modificar o pensamento do Diretor, neste sen-  
 277. tido é que nós desejamos esclarecer. Por outro lado nós não  
 278. encontramos no exame deste processo, que as ações do diretor  
 279. da Faculdade de Odontologia tenham se constituído em qualquer  
 280. infringência a uma norma legal, estatutária ou regimental. A mo-  
 281. tivação política que foi enfocada descabe como determinante da  
 282. destituição do Diretor. O entendimento favorável seria efetiva  
 283. mente um retrocesso político lastimável. Tendo em conta o pró-  
 284. prio parecer da Consultoria Jurídica, que a Comissão entenda  
 285. que deva ser adotado, o parecer seria pelo não acolhimento da  
 286. pretensão. O Senhor Presidente disse que uma vez conhecido o  
 287. parecer da Comissão de Legislação e Normas coloca o parecer da  
 288. Comissão em discussão. O Conselheiro Ivan Soares Cervini disse  
 289. que acha que não foi totalmente atendido no que solicitou. Dis-  
 290. se que levantou dúvidas sendo algumas esclarecidas, mas quanto  
 291. ao voto dos suplentes dos titulares no Conselho Departamental,  
 292. não ouviu referências da Comissão de Legislação e Normas sobre  
 293. este ponto, porque a Procuradoria Jurídica levantou a questão  
 294. de que a Resolução do Conselho Departamental não teria válida  
 295. de porque estaria viciada na sua origem, por não ser válido o  
 296. voto do representante dos suplentes dos titulares no Conselho  
 297. Departamental. O Conselheiro Rubens Bellora disse que de certa  
 298. forma a Comissão de Legislação e Normas fez referências genéri-  
 299. cas no sentido de que a Comissão entende de adotar o parecer  
 300. da Procuradoria Jurídica, conseqüentemente, este aspecto tam-  
 301. bém, porque de fato a Procuradoria Jurídica em seu parecer diz  
 302. que o suplente somente poderá substituir o titular em casos de  
 303. ausência e impedimentos, ora, somente em casos de impossibili-  
 304. dade material ou jurídica impossibilitaria o exercício das fun-  
 305. ções pelo titular, seja por eventualidade (moléstia, licença,  
 306. férias) ou por determinação legal (suspensão), será possível  
 307. ao suplente vir a exercer efetivamente a suplência. Disse que  
 308. no caso específico do Prof. Gastão estes motivos não se enqua-  
 309. drariam para a substituição (Ata do Conselho Departamental da  
 310. Faculdade de Odontologia, fls.4). O Conselheiro Ivan Soares  
 311. Cervini gostaria de um novo esclarecimento, perguntando se o  
 312. parecer da Comissão é no sentido de que não seria legal a deci-  
 313. são do Conselho Departamental? Usando a palavra o Conselheiro  
 314. Rubens Bellora disse que a par deste aspecto levantado pelo  
 315. Consultor Jurídico, em princípio já impossibilitaria o conheci-  
 316. mento da pretensão, porque então não teria havido quorum neces-  
 317. sário. O Senhor Presidente a seguir concedeu a palavra ao Con-  
 318. selheiro Helvio Debli Casalinho que acha que existe uma ques-  
 319. tão importante neste processo todo, uma questão de ordem, in-  
 320. clusive, porque se não ficar caracterizado os dois terços,

A



216  
Sua

CONSELHO UNIVERSITÁRIO - Fls.07

321.acha que não pode ser apreciado nada, achando inclusive que o  
322.processo deve retornar a Faculdade para que se proceda uma no  
323.va reunião. Se o suplente não pode participar não tem os dois  
324.terços, e o processo, do seu ponto de vista, não pode ser  
325.apreciado. Acha que tem que se definir este aspecto, ou vale  
326.o voto do suplente, ou não; se não vale não tem como se apre-  
327.ciar o processo. O Senhor Presidente disse que queria lem-  
328.brar que neste caso o suplente não exerceu a sua auto determi-  
329.nação de homem. O suplente recebeu uma delegação por escrito  
330.de votar assim (Ata do Conselho Departamental da Faculdade de  
331.Odontologia, fls.05). O Senhor Presidente disse que como esta  
332.va esgotada a discussão sobre o parecer iria colocar em vota-  
333.ção, as duas proposições: a favor do parecer do Conselho De-  
334.partamental ou o parecer do Conselho Departamental, rejeitan-  
335.do a discussão da preliminar, de se querer invalidar o voto  
336.de um representante. O Senhor Presidente disse que a votação  
337.que se realizaria agora, seria secreta se colocando nas cêdu-  
338.las as palavras SIM pela aprovação da Resolução do Conselho  
339.Departamental e NÃO pela rejeição da proposta. A seguir o  
340.Senhor Presidente solicitou aos Conselheiros Jau Paulo  
341.Goulart, Elisa Clélia Minioni e Mauro Gomes de Mattos para  
342.efetuarem o escrutínio. Apurados os votos foi verificado o se-  
343.guinte resultado: SIM - dez votos; NÃO - vinte e quatro vo-  
344.tos. Ausentaram-se três Conselheiros. Ficou recusada a aprova-  
345.ção da Resolução nº 02/84 do Conselho Departamental da Facul-  
346.dade de Odontologia. A seguir o Senhor Presidente solicitou  
347.que retornasse a Sala das Sessões, o Conselheiro José Leomar  
348.Böhn. O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro  
349.José Leomar Böhn: Senhor Presidente. Senhores Conselheiros.  
350.Gostaria de fazer algumas breves considerações a respeito do  
351.problema surgido e que agora se encerra. O Conselho Departam-  
352.ental da Faculdade de Odontologia foi transformado, por al-  
353.guns, num tribunal. Colocaram-me como réu de um crime que não  
354.cometi, culpado por decidir de acordo com minha consciência.  
355.Quero declarar, neste momento, que fui, sou e sempre serei um  
356.homem livre, e meu conceito de liberdade é o de decidir li-  
357.vremente consultando minha consciência, ela a mim pertence e  
358.ninguém a manipula. Sou um homem de mente livre e não sou  
359.obrigado a decidir com a cabeça dos outros. Não conseguiria  
360.ser livre quando, na busca da liberdade, tivesse que sacrifi-  
361.car minha dignidade. É obrigação do ser humano em relação a  
362.si mesmo conservar-se livre me considero um homem espiritual-  
363.mente evoluído, e assim sendo, o meu agir e o meu viver são  
364.feitos na plena certeza que meus atos são só meus e por eles  
365.respondo porque tenho honra e hombridade para tal. Nas minhas  
366.decisões não posso agradar a todos, mas procuro sempre, fazer  
367.aquilo que me coloca em paz com Deus, meu único juiz. Sou um  
368.homem tranquilo, como sempre fui, apesar de tudo, porque es-  
369.tou em paz com Deus e comigo mesmo. Fiz uma opção e dela não  
370.me arrependo, se tivesse que toma-la novamente não hesitaria  
371.em trilhar o mesmo caminho. Aos que me compreenderam meu recon-  
372.hecimento. Aos que me condenaram o meu perdão. Sigo serenamen-  
373.te, o meu caminho cumprindo a missão que me foi confiada, até  
374.o final da mesma. Lutando, como até agora o fiz, pelo bem de  
375.minha Faculdade, que completa seus setenta e três anos de

★



217  
Quil

376. glórias no dia vinte e um. Não guardo máguas nem rancores, pro  
 377. curarei ser sempre o mesmo que fui até agora dentro de uma  
 378. linha de paz, justiça e amor. Obrigado. ITEM III - OUTROS AS-  
 379. SUNTOS - O Senhor Presidente esclareceu que nesta sessão está  
 380. trazendo ao conhecimento do Conselho a proposta feita pela  
 381. Comissão designada por este Conselho, composta pelos Conse-  
 382. lheiros Carlos Rodrigues Peixoto, Gilberto Azambuja Centeno,  
 383. Ivan Soares Gervini, Leo Zilberknop, Mauro Gomes de Mattos,  
 384. Nôris Eunice W. Pureza Duarte e Zilma H. Cavalcanti Millan pa  
 385. ra analisar a modificação da Resolução nº 01/79 que se refe-  
 386. ria ao regime docente da Universidade. Disse ainda o Senhor  
 387. Presidente que o documento distribuído previamente entre os  
 388. Conselheiros, deverá ser analisado pelas Unidades, pelos Dire-  
 389. tores das mesmas com seus Departamentos, pelos representantes  
 390. de classes com suas respectivas classes. Ficou oficialmente  
 391. entregue ao Conselho o trabalho da Comissão, que apresenta co  
 392. mo um substitutivo uma proposta que a Reitoria havia feito, T  
 393. sendo este o documento a ser discutido e incluído na próxima  
 394. reunião do Conselho Universitário. O Conselheiro Ivan Soares  
 395. Gervini sugeriu que este assunto seja encaminhado à Comissão  
 396. de Legislação e Normas para que esta examine este anteprojeto  
 397. para ver se não há conflito com o Estatuto e o Regimento da  
 398. Universidade. O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conse-  
 399. lheiro Carlos Rodrigues Peixoto, Presidente desta Comissão, T  
 400. que estudou e elaborou este anteprojeto, o qual fez uma longa  
 401. explanação sobre o trabalho elaborado por esta Comissão. O  
 402. Senhor Presidente disse que em princípio a mesa concede o pra  
 403. zo de trinta dias para os Senhores Diretores de Unidade e re-  
 404. presentantes de classes, fazerem suas análises. As sugestões  
 405. referentes as emendas devem ser encaminhadas à Reitoria, que  
 406. as encaminharão à Comissão de Legislação e Normas, concedendo  
 407. à Comissão de Legislação e Normas um prazo de mais quinze  
 408. dias para que possa examinar estas possíveis emendas. O  
 409. Senhor Presidente a seguir disse aos Conselheiros, que havia  
 410. outro assunto que queria explanar e este assunto o leva  
 411. Brasília, se trata daquele referente as opiniões da Comissão  
 412. do Conselho Universitário constituída para analisar o proble-  
 413. ma dos salários das autarquias e fundações. Disse que o docu  
 414. mento da Comissão foi distribuído a todos os Conselheiros, e  
 415. a Comissão apresentou duas linhas: uma em que o Projeto de  
 416. Lei do Ministério da Educação e Cultura fosse levado ao  
 417. Senhor Presidente da República em substituição ao anterior, e  
 418. que não incluísse as Fundações, e a outra idéia, que incluís-  
 419. se as Fundações. Disse que no dia de hoje a Comissão do CRUB  
 420. está reunida, e o plenário dos Reitores se reúne quinta-fei-  
 421. ra, dizendo ainda que a Universidade Federal de Pelotas rece-  
 422. beu um telegrama do Presidente da Comissão do CRUB agradecen-  
 423. do a valiosa colaboração prestada pela Universidade Federal  
 424. de Pelotas. A matéria novamente foi discutida entre os Conse-  
 425. lheiros, referente as propostas apresentadas pela Reitoria,  
 426. onde foram ouvidas diversas manifestações a respeito, e onde  
 427. foram esclarecidas dúvidas que persistiam sobre as linhas  
 428. apresentadas pela Comissão do Conselho Universitário. Como o  
 429. assunto já estava demasiadamente esclarecido, o Senhor Presi-  
 430. dente deu o mesmo por encerrado. O Senhor Presidente disse a

*[Handwritten signature]*



218  
Duk

431.seguinte que nesta Universidade, no ano de 1983, se passou por  
432.problemas difíceis, e o Reitor enfrentou a um recurso contra  
433 atos do Reitor e que reuniram uma série de professores impe-  
434.trantes do recurso, sendo tratado dentro dos trâmites legais;  
435.foi o mesmo submetido a um longo parecer da Comissão de Legis-  
436.lação e Normas e ao final, este Conselho determinou por maio-  
437.ria absoluta, mandar arquivar o processo, ou seja, considerar  
438.encerrado o assunto. Disse ainda que para sua surpresa, rece-  
439.beu por parte do Conselho Federal de Educação um officio assi-  
440.nado pelo Secretário Executivo do Conselho Federal de Educa-  
441.ção, pedindo opinião desta Reitoria sobre uma consulta que  
442.faz a Diretora da Faculdade de Educação desta Unidade e ou-  
443.tros professores, contando com um membro do Conselho Univer-  
444.sitário sobre a interpretação do dispositivo estatutário e re-  
445.gimental ou seja, poderíamos interpretar como um recurso con-  
446.tra a decisão do Conselho Universitário, se o Reitor pode ou  
447.não pode assumir certas posições, ou seja, aquilo que já tin-  
448.ha sido julgado pelo Conselho Universitário volta agora, em  
449.outro nível. O Senhor Presidente relatou aos Conselheiros so-  
450.bre os professores que assinaram este documento. Este grupo  
451.de professores liderados por dois membros do Conselho Univer-  
452.sitário recorrem quanto a decisão do Conselho. Disse o  
453.Senhor Presidente que desde logo quer deixar o seu protesto,  
454.porque o recurso contra o Reitor foi feito ao Conselho Univer-  
455.sitário que o Conselho decidiu se faz (decisão foi em dezem-  
456.bro/83 e a Consulta é feita em julho de 84), um novo recurso,  
457.o Conselho Federal de Educação manda consultar porque existe  
458.uma série de acusações contra o Reitor, dizendo que a consul-  
459.ta se prende aos mesmos fatos apresentados, quando da interpo-  
460.sição do mesmo junto ao Conselho Universitário. O Senhor Pre-  
461.sidente explanou aos Conselheiros sobre a resposta dada por  
462.esta Reitoria ao problema levantado. Disse que vai mandar dis-  
463.tribuir cópias desta informação aos Senhores membros do Consé-  
464.lho, porque, afinal, de certa forma, estão sendo atingidos  
465.atraves de uma atitude isolada de dois membros do Conselho e  
466.de uma série de professores predominantemente da Faculdade de  
467.Educação. É o que queria deixar ciente aos Conselheiros, para  
468.deixar claro de como hoje se atua na Universidade. Disse ain-  
469.da que em função daquele recurso, de toda a situação que esta  
470.Reitoria sofreu por parte da Direção da Faculdade de Educa-  
471.ção, o Reitor pediu à Senhora Ministra, a exoneração da Senho-  
472.ra Diretora da Faculdade de Educação, como motivo da perda de  
473.confiança do Reitor, não tendo o mesmo nenhuma forma de rela-  
474.ção direta com a Diretora da Faculdade de Educação, e sim de-  
475.vido às atitudes por ela assumidas. A Senhora Ministra solici-  
476.tou que aceitasse a sua decisão de não fazê-lo porque não que-  
477.ria interferir no novo processo da nova lei que estava em  
478.curso, e pediu pessoalmente que assim deixasse, até o fim do  
479.mandado, e o mesmo foi feito, apesar de não mantermos nenhuma  
480.relação de confiança com a pessoa que ocupa a direção da Fa-  
481.culdade de Educação, o que fica muito bem demonstrado neste  
482.processo. Concedida a palavra a Conselheira Consuelo de Azeve-  
483.do Requião, esta disse quemais uma vez neste Conselho se vê  
484.sob ópticas distintas a democracia. A concepção de democra-  
485.cia do Magnífico Reitor é bastante diferente da sua con-



219  
Out

486.cepção. Quem lê as Documentas tem conhecimento de que freqüen  
487.temente são encaminhados ao Conselho Federal de Educação con  
488.sultas, recursos, denúncias, por parte de alunos, professo- T  
489.res, departamentos, direções. Não vê aí nenhuma causa de admi  
490.ração. Acha que é um exercício da democracia. Nós que impetra  
491.mos aquele recurso contra atos do Reitor, não aceitamos aque-  
492.la decisão de arquivamento do recurso por parte do Conselho '  
493.Universitário. Disse a Conselheira que aquele recurso não foi  
494.discutido, foi simplesmente arquivado. Em vista disto um gru-  
495.po de professores decidiu continuar, a título de consulta. '  
496.Disse que este grupo queria obter informações junto ao Conse-  
497.lho Federal de Educação a respeito das Portarias que, segundo  
498.seu entender, não são legais. Acha que a obtenção destas in- '  
499.formações seriam importantes para nós, que pertencemos a ór-  
500.gão colegiados, informações essas para que possamos atuar den  
501.tro dos colegiados. O que foi assistido à bastante tempo na  
502.Universidade é o desrespeito aos vários órgãos colegiados e a  
503.prova disto temos lendo as atas do Conselho Universitário, as  
504.sistindo aqui as reuniões. Achamos tudo isto muito justo e  
505.correto, isto é um exercício da democracia, recorrer a outro '  
506.órgão dentro do Sistema Educacional do Ensino: O Conselheiro '  
507.Ivan Soares Gervini disse a seguir que o recurso tem um senti  
508.do e a consulta tem outro sentido completamente diferente. T  
509.Disse que se o Senhor Presidente puder ler o cabeçalho desta '  
510.consulta endereçada ao Conselho Federal de Educação, está bem  
511.clara a idéia, no sentido de consultar o Conselho Federal de  
512.Educação sobre atos do Magnífico Reitor, se reservando o di- '  
513.reito de discordar, um direito que tem como membro do Conse- '  
514.lho Universitário. Está dito neste documento que é para futu-  
515.ras atuações nos colegiados, isto quer dizer que é para sua  
516.futura atuação dentro do Conselho Universitário. Considera '  
517.aquela situação, aquele processo, arquivado e morto.  
518.Agora queria esclarecimento, consulta para as  
519.próximas decisões sobre assuntos que lhe geraram dúvidas, ape  
520.sar do enorme parecer da Comissão de Legislação e Normas o  
521.qual tomava alternativas diferentes. Disse que a própria Co-  
522.missão de Legislação e Normas ficou ainda com alguns aspectos  
523.pendentes e como está escrito em nosso Estatuto e, é claro, '  
524.no sistema educacional, o órgão acima do Conselho Universitá-  
525.rio é o Conselho Federal de Educação; assinou esta consulta, '  
526.participando da elaboração em parte desta consulta, no intui-  
527.to de esclarecimento, não no intuito de recurso. Não faria re  
528.curso uma vez que ficou bem claro os prejuízos que poderiam T  
529.advir à Universidade com a ação de recurso e isto a Comissão '  
530.de Legislação e Normas deixou bem claro. No tocante a consul-  
531.ta para atitudes futuras e as decisões futuras, se reserva o  
532.direito, dizendo ainda que fez e tornaria a fazer se fosse '  
533.necessário. A seguir o Senhor Presidente por solicitação do  
534.Conselheiro Ivan Soares Gervini leu o cabeçalho da consulta '  
535.que diz: Os professores da Universidade Federal de Pelotas, '  
536.abaixo assinados, para melhor embasamento mais alto de orien  
537.tação de sua forma de atuar nos órgãos da Universidade vem  
538.formular consulta ao Egrégio Conselho Federal de Educação no  
539.que tange a questões que se segue", etc, dizendo ainda o '  
540.Senhor Presidente que não há em nenhum momento, no documento,

HA



220  
Cuz

541.qualquer citação sobre as decisões do Conselho Universitário'  
542.apenas se levanta o mesmo problema que estava passado em jul-  
543.gado. A seguir o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Re-  
544.lator da Comissão de Legislação e Normas para que o mesmo re-  
545.latasse aos Conselheiros sobre a análise que a referida Comis  
546.são fez com referência ao Regimento do Coral da Universidade<sup>T</sup>  
547.Federal de Pelotas. O relator fez uma explanação aos Conse-  
548.lheiros sobre o referido regimento exarando, posteriormente, o  
549.parecer da Comissão de Legislação e Normas: O Regimento do  
550.Coral da Universidade Federal de Pelotas apresenta-se em abso  
551.luta consonância com as normas legais. Diante disso opinamos<sup>T</sup>  
552.pela sua aprovação pelo Conselho Universitário. Colocado em  
553.discussão foi o mesmo aprovado por unanimidade. Concedida a  
554.palavra ao Conselheiro Paulo Afonso Rheingantz, este pediu au  
555.torização para incluir na pauta da reunião o ofício de nº  
556.187/84, encaminhado pelo Coordenador do Curso de Arquitetura'  
557.e Urbanismo ao Magnífico Reitor, que, em seu, teor diz o se-  
558.guinte: Magnífico Reitor, Considerando que: 1. Os Coordenado-  
559.res dos chamados Cursos Independentes têm duas funções princi-  
560.pais: a. coordenação do Colegiado de Curso (função acadêmi-<sup>T</sup>  
561.ca); b. coordenação da Unidade Curso Independente (função ad-  
562.ministrativa); 2. No caso das Faculdades, Institutos e Esco-  
563.las Superiores, as atividades acadêmicas estão a cargo de um  
564.Coordenador de Colegiado de Curso, cabendo ao Diretor e Vice-  
565.-Diretor apenas as atividades administrativas. 3. Que o currí  
566.culo mínimo legal de Arquitetura está em fase de exame por<sup>T</sup>  
567.parte do Conselho Federal de Educação, e deverá ser implanta-  
568.do já em 1985; 4. Que o Documento Proposta Curricular para  
569.o Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de  
570.Pelotas encontra-se em fase de detalhamento, para implantação  
571.ainda em 1985. Entendemos que, na atual estrutura desta Uni-  
572.versidade, o Coordenador de Curso Independente tem suas ativi  
573.dades sobrecarregadas, o que dificulta a manutenção de um de  
574.sempenho satisfatório de suas funções, e propomos: 1. Que se-  
575.ja criada a função de Coordenador Adjunto ou Sub-Coordenador,  
576.para os Cursos Independentes, com liberação de vinte (20) ho-  
577.ras semanais para assessorar o Coordenador de Curso Indepen-  
578.dente; 2. Que, uma vez aprovada nossa proposição, o Coordena-  
579.dor Adjunto ou Sub-Coordenador, seja escolhido pelo Coordena-  
580.dor de Curso, dentre os docentes da área profissionalizante;'  
581.3. Que, no momento que o novo Regimento da Universidade, for  
582.aprovado, os Cursos Independentes sejam equiparados às demais  
583.Unidades Universitárias. Sendo o que tínhamos para o momento,  
584.aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consi-  
585.deração e apreço. Atenciosamente, Arq. Paulo Afonso Rhein-  
586.gantz, Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Uni  
587.versidade Federal de Pelotas. O Senhor Presidente disse que  
588.este assunto será encaminhado à Comissão de Legislação e  
589.Normas porque envolve aspectos regimentais, e posteriormente'  
590.à Procuradoria Jurídica. Usando a palavra o Conselheiro Anto  
591.nio Xavier Andrade, solicitou que ficasse registrado em ata,<sup>T</sup>  
592.em seu nome, um voto de louvor ao Prof. Leomar pela sua postu  
593.ra em ter deixado esta sala, deixando o Conselho a vontade pã  
594.ra deliberar sobre o assunto em que estava envolvido sua pes-  
595.soa. O Senhor Presidente disse que iria dar uma pequena expli

★



221  
Out

596.cação pessoal, dizendo que como os Conselheiros sabem, na  
597.última reunião deste Conselho já havia dito que aquela se  
598.ria a última reunião que seria presidida por este Reitor,  
599.mas as circunstâncias lhe trouxeram a esta sessão, e da  
600.qual se sente muito feliz de participar na função de  
601.Reitor porque realmente crêio que se tomou uma decisão  
602.transcendental. Esta Universidade sobrepassou aquela figu-  
603.ra emocional que se quis criar em determinado momento, em  
604.que se quis dar um motivo político para uma atitude que  
605.não honraria a Universidade. É lamentável que alguns dos  
606.líderes destas posições por eles chamadas de democráticas  
607.se retirem quando perdem uma eleição. Disse que isto não  
608.é a primeira vez que ocorre neste Conselho. A democracia  
609.é sempre quando um pequeno ponto de vista individual se  
610.impõe e domina. Disse o Senhor Presidente que agora se  
611.processa : forma regular e normal, alguns casos ainda es-  
612.tão presentes em nossa memória, de tudo o que se passou  
613.neste período, dizendo ainda que na última reunião chegou  
614.a fazer um apelo ao conagraçamento para que se parasse com  
615.estes processos que vinham sendo seguidos. Reportou-se o  
616.Senhor Presidente aos processos que estavam sendo utiliza-  
617.dos, como telefonemas e cartas anônimas, dizendo a seguir  
618.que, com seus trinta e nove anos de vida universitária e  
619.administrativa, tendo passado desde a fase de Presidente  
620.de Diretório Acadêmico até a de Reitor da Universidade,  
621.sabe muito bem como estes processos ocorrem, ou seja,  
622.aqueles que não tem a dignidade de cumprir as funções que  
623.exercem ou as responsabilidades que tem na própria comuni-  
624.dade, são capazes de recorrerem a estas fórmulas. Disse  
625.que está com a consciência tranqüila, que cumpriu com o  
626.dever e como consequência, neste momento, está entregue à  
627.decisão do Senhor Presidente da República, aquela lista  
628.que este Conselho com sua plenitude de soberania que lhe  
629.cabe pela lei e não por ilegitimidades pleiteadas como le-  
630.gítimas, se definiu e assim se manifestou. Na situação  
631.particular desta Universidade estamos ainda naquela figu-  
632.ra de que o Reitor é um cargo em comissão, no momento em  
633.que for nomeado o novo Reitor o que estava antes é exone-  
634.rado. Disse que não será o atual Reitor quem vai transmi-  
635.tir o cargo, e sim a Vice-Reitora, pois foi nomeada al-  
636.guns meses depois do Reitor e seu tempo iria de todas as  
637.formas para depois, como acontecia no mesmo tempo do man-  
638.dato e é por isso que a lei é sábia e diz que o mandato do  
639.Vice-Reitor começa até quatro meses depois da escolha do  
640.Reitor, que é para dar um período de superposição de tem-  
641.po a fim de que não exista uma saída e a Universidade fi-  
642.que acéfala. Por outro lado, disse que queria deixar a in-  
643.formação aos Conselheiros que a partir do dia vinte e se-  
644.te do corrente mês, em qualquer momento pode dar-se a de-  
645.signação do novo Reitor, feito o processo normal que se  
646.que dentro da Instituição. Disse ainda que este processo  
647.leva cerca de trinta a quarenta e cinco dias porque há  
648.uma série de processos burocráticos em torno desta fixa-  
649.ção, até que o Senhor Presidente da República possa tomar  
650.a sua determinação, através das análises das alternativas

△



222  
Jul

651.apresentadas pela Senhora Ministra. Continuando sua expla  
652.nação disse o Senhor Presidente que uma vez escolhido o  
653.novo Reitor, caberá a ele reassumir sua posição anterior,  
654.de professor titular, explicando a seguir aos Conselhei-  
655.ros que dentro das funções assumidas de cooperação com  
656.uma série de organismos internacionais, utilizara sua úl-  
657.tima parte de férias, informando também que no momento es-  
658.tá solicitando sua aposentadoria para o dia trinta de ou-  
659.tubro, data em que terminará suas funções como docente  
660.nesta Universidade. Disse o Senhor Presidente que neste  
661.momento deixa o seu inteiro apoio a qualquer decisão do  
662.Senhor Presidente da República, a qualquer dos elementos  
663.que fizerem parte da lista e que, ser alvo de escolha pe-  
664.lo Senhor Presidente da República também é certo que toda  
665.a Universidade estará dando apoio. Apela novamente pelo  
666.congraçamento de compartilhar dos processos da Universidade  
667.grande, deixando todas aquelas influências que recebemos  
668.para formas diferentes daquela que a lei estabelecia, se  
669.queremos modificar a lei vamos começar o processo visando  
670.a sua modificação e este Conselho vai ter oportunidade,  
671.na reforma dos Estatutos e Regimento, dizendo que isto  
672.talvez seja um dos primeiros atos do futuro Reitor e de  
673.sua parte estará sempre pensando na Universidade Federal  
674.de Pelotas grande, que se eliminem estes pequenos proble-  
675.mas que ainda nesta sessão ouvimos com muita evidência,  
676.em que se fala da representação de uma unidade, como se a  
677.unidade fosse a coisa fundamental dentro da Universidade.  
678.Solicita aos Conselheiros que ajudem a Universidade e es-  
679.se pedido o faz como professor mais antigo da Universidade  
680.de, vamos pensar na Universidade, deixando as Unidades de  
681.lado; a Unidade em si não deveria existir; o processo da  
682.Unidade torna difícil a administração e que para o novo  
683.Reitor deixo-lhe a preocupação, a decisão de lutar para  
684.transformar a nossa Universidade em Universidade de Cen-  
685.tros, que possam concentrar toda a ação da Universidade  
686.dado ao Departamento a grande função que o Departamento  
687.tem, eliminando esta figura jurídica tão difícil de mane-  
688.jar que é a Unidade Isolada. Essa Unidade Isolada deve-se  
689.decidir, ou temos coragem de fazer a Universidade de ver-  
690.dade e acabar com esta figura, ou também vamos ter a cora  
691.gem de pedir a saída da Universidade daquelas Unidades  
692.que não querem ser da Universidade, ficando sozinhas. Es-  
693.te é o grande problema que a nossa Universidade tem pela  
694.frente, como o tem a Universidade brasileira, dizendo que  
695.a Universidade brasileira é muito nova, não permitiu que  
696.se formasse ainda o espírito de Universidade no Brasil e  
697.a própria movimentação que se tem feito em torno de Reito  
698.res, mostra muito bem isso. Temos que tratar de fazer  
699.com que os professores que se alinhem na idéia de serem  
700.candidatos, tenham que analisar primeiro os problemas na-  
701.cionais, segundo os problemas educacionais e terceiro o  
702.problema da Universidade em geral, para depois chegar na  
703.Universidade da qual ele está interessado. Reconhecendo  
704.como político que é, a grande preocupação com as estrutu-  
705.ras e as condições gerais, é daqueles que assumiu a posi-

☆



228  
Paul

706.ção política, tendo esta posição política como sua base  
707.de comportamento, seu comportamento ideológico, seu com-  
708.portamento pessoal, parte de um pensamento social cristão  
709.no qual sempre fez a sua política e dentro destas deci-  
710.sões as assume por si, mas não tem o direito de impor as  
711.suas posições políticas pessoais na Universidade, porque  
712.a Universidade é o ajustamento da sociedade, onde se for-  
713.mam os indivíduos. Disse o Senhor Presidente que este é  
714.um pensamento que desejava manifestar no final de uma ati-  
715.vidade, esperando ainda ter oportunidade de resumir de al-  
716.guma forma o que foi feito nestes dois anos e meio de  
717.Universidade e apelar para que este Conselho, que repre-  
718.senta toda a Universidade, através de todas as Unidades,  
719.através da representação de suas classes e através de  
720.suas áreas, que esta Universidade pense grande, que este  
721.Conselho leve este conceito a todos os seus elementos pa-  
722.ra que dêem o apoio a nova Reitoria que venha a ser desig-  
723.nada e trate-se de executar um programa da Universidade  
724.Federal de Pelotas. Como nada mais havia a tratar, o  
725.Senhor Presidente agradeceu a presença de todos os Conse-  
726.lheiros e deu por encerrada a sessão, às trezes horas. E  
727.para constar, eu, *Sued Ferreira Rodrigues*  
728.gues, Secretários dos Conselhos Superiores, lavrei a pre-  
729.sente Ata que após lida e aprovada será devidamente assi-  
730.nada. Secretaria dos Conselhos Superiores, aos três dias  
731.do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro. x